

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2017, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios, higiene e Limpeza, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 742.735,13 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 24/03/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 25/04/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/04/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 24 de Março de 2017.

Helder Henrique Ferreira Moreno
Presidente CPL/Portaria016/2017



para que o ... resolve.

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal, Direta e Indireta, deverão recolher a contribuição sindical prevista no art. 578, da CLT, de todos os servidores e empregados públicos, observado o disposto nos artigos 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O desconto da referida contribuição deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2017 e o montante arrecadado repassado para as entidades sindicais até 30/04/2017.

O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na Legislação supramencionada sujeitará o Município e seus respectivos responsáveis legais, as penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.988/82, como também na Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por oportuno, aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossa Excelência as nossas expressões de cordialidade.

Atenciosamente

Jussineia Aparecida Leite
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Eclair Rauem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A CIDADE DE JOAQUIM TÁVORA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Empresários do Comércio de Joaquim Távora, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 06 de abril de 2017, às 19 horas em primeira convocação, ou às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de membros, na sede do CRAS, na Rua Rui Barbosa, 303, Centro, em Joaquim Távora – Paraná, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: horário de abertura do comércio aos sábados de 2017; reajuste salarial; horário de abertura do comércio em dezembro de 2017.

Santo Antônio da Platina, 24 de março de 2017

Dr. José Alex Gonçalves Figueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2017, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios, higiene e Limpeza, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 742.735,13 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 24/03/2017.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 25/04/2017.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/04/2017 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 24 de Março de 2017.

Helder Henrique Ferreira Moreno
Pregoeiro/Portaria016/2017

Garantias e Contragarantias Recebidas	Atual	Anter
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congênt	0,00	
Direitos Contratados	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	
TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

-Recursos Ordinários / Livres

TOTAL

KELLER J
CONTADOR C

PREFEITURA MUN DECRETO Nº 10

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por APOSENTADORIA POR e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no u – Espécie 42, benefício nº 159.345.078-5 da Previdência Social, pro DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos n COSTA, cargo efetivo de Professora, nomeada desde 22/05/1991.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de março de 20

ADALBERT
Pre

WWW. **TRIBUNA**

Informação

O JO
TAME



Acess
(43) 35

Edição 3324 pag A-7 28/03/17